



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n. 24/2018

Processo nº. 25351.901647/2020-53

Trata o presente do **3º** Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. **24/2018**, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **Defender Conservação e Limpeza Ltda**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2020, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Repactuado com aumento do VT (CCT 2020)				
Descrição	Valor por posto	Quantidade	valor mensal	valor total
Auxiliar de arquivo	R\$ 4.500,42	34	R\$ 153.014,28	R\$ 1.836.171,36
Contínuo	R\$ 3.415,60	11	R\$ 37.571,60	R\$ 450.859,20
Valor global			R\$ 190.585,88	R\$ 2.287.030,56

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2020 a 03/02/2021, num percentual total de 3,06%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula décima primeira do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.287.030,56, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0962668.

Efeitos financeiros no exercício de 2020				
Cronograma	Dias	Atual	Repactuado	Diferença
Janeiro (sem aumento do VT)	12	R\$ 73.967,07	R\$75.789,57	R\$1.822,50
Janeiro (com aumento do VT)	18	R\$ 110.950,60	R\$114.351,53	R\$3.400,93
Fevereiro	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Março	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Abril	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Maio	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Junho	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Julho	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Agosto	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Setembro	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Outubro	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Novembro	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Dezembro	30	R\$ 184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Subtotal				R\$ 67.573,74
Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Janeiro	30	R\$184.917,67	R\$190.585,88	R\$5.668,21
Fevereiro	3	R\$19.812,61	R\$20.419,92	R\$607,31
Subtotal				R\$6.275,52
Total da Repactuação				R\$73.849,26
Efeitos Financeiros	2020	Retroativo (jan. a março)	R\$16.559,85	
		Valores futuros	R\$51.013,89	
	2021			R\$6.275,52
Valor atual da Garantia				R\$110.950,60
Valor da Garantia Reajustado				R\$114.351,53
Valor da Garantia Complementar				R\$3.400,93

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2020 e sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº: 2020NE800546, de 19/05/2020;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade;
 FONTE DE RECURSO: [6174362120](#) – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;
 NATUREZA DA DESPESA: [33.90.37.01](#);
 PLANO INTERNO: 20GGCIP0002.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de **R\$ 3.400,93 (três mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos)** para que esta some o total de R\$ 114.351,53 (cento e catorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 27/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1021643** e o código CRC **30F9E6AA**.